



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



REFERENTE AOS DECRETOS Nº 509 e 510
APROVA CARTA CONSTITUTIVA DEFINITIVA

2022/2025
18 DE DEZEMBRO DE 2023

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela douta Comissão Permanente de Assuntos Gerais, dando parecer favorável à concessão, cujo processo, constante no Decreto individual, foi aprovado pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 16 de dezembro de 2023 no Or.: de São Paulo – SP,

DECRETA


Art. 1º Fica aprovada a Carta Constitutiva Definitiva da Aug.:. e Resp.:. Loj.:.
Simb.:.:

Ord.	Proc. Nº	Loja	Nº	Decreto	Oriente
001	2947	ESPERANÇA E UNIÃO	887	509	FRANCA
002	2815	FILHOS DE SALOMÃO	905	510	SANTO ANDRÉ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023 da E.:. V.:.:


WILMER BUCHEB
Gr.:. Secr.:. RRel.:. lInt.:.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre